



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

2º QUADRIMESTRE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	SET/08 A AGO/09
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( I )	108.570.246
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	145.172.664
Pessoal Ativo	125.377.121
Pessoal Inativo e Pensionista	19.795.543
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	4.921.540
(-) Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal	1.113.993
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Encargos Sociais	142.718
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.664.829
Outras Despesas não Computadas (TCE-MA)	31.680.878
(-) Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados (Dec. PL-TCE N.º 1895/2002)	16.130.714
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte ( Decisão PL-TCE N.º 15/2004)	15.550.164
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) ( II )	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I + II )	108.570.246
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( IV )	5.969.795.978
<b>% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL ( III / IV )</b>	<b>1,82</b>
LIMITE LEGAL (2,12%) ( art. 20, incisos I, II, e III da LRF )	126.559.675
LIMITE PRUDENCIAL (2,01%) (art. 22, § único da LRF)	119.992.899
DIFERENÇA PARA O LIMITE LEGAL	(17.989.429)
DIFERENÇA PARA O LIMITE PRUDENCIAL	(11.422.653)

Fonte: SIAFEM

**MARCELO TAVARES SILVA**  
Presidente

**JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI**  
Diretor Geral

**CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA**  
Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças

**ABIMAEEL LINKON SILVA CUTRIM**  
Subdiretor de Planejamento e Orçamento

**ANTONIVAL RIBEIRO GARCÊS**  
Subdiretor de Finanças

\* Cálculo efetuado conforme Decisões Plenárias do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

\*\* Inativos informados e pagos através do Orçamento da Secretaria de Administração do Estado do Maranhão